

# PROGRAMAS OPERACIONAIS DAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DO SETOR DAS FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS

Ação 7.1 – Poupança de Água através da reconversão ou modernização  
de sistemas de rega

## **ADITAMENTO 1 AO PROCEDIMENTO OPERATIVO**

**PO-0001-DSPA**

**Edição n.º 1, de 2010-04-27**

## **PROJETO DE BENEFICIAÇÃO**

22-06-2015

Versão 1

## ÍNDICE

<b>A. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>B. ÂMBITO .....</b>	<b>4</b>
<b>C. LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM O PEDIDO DE PARECER DE COMPROVAÇÃO SOBRE O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO PARA CONTROLO DOCUMENTAL .</b>	<b>5</b>
<b>D. GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO COM O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS DA AÇÃO AMBIENTAL 7.1 .....</b>	<b>6</b>
<b>D.1 FUNCIONAMENTO GENÉRICO .....</b>	<b>6</b>
<b>Campo 1 - Identificação da OP ou AOP .....</b>	<b>6</b>
<b>Campo 2- Técnico Responsável interlocutor na OP ou AOP .....</b>	<b>6</b>
<b>Campo 3- Dados gerais .....</b>	<b>7</b>
<b>Campo 4. Projeto de beneficiação .....</b>	<b>7</b>
<b>Campo 4.1- Resumo do projeto de beneficiação.....</b>	<b>8</b>
<b>Campo 4.2- Fundamentação do projeto .....</b>	<b>8</b>
<b>Campo 4.3- Resultados esperados .....</b>	<b>9</b>
<b>Campo 4.4- Caracterização da exploração após a introdução das melhorias tendentes à poupança de água .....</b>	<b>9</b>
<b>Campo 4.5- Peças desenhadas com apresentação do projeto.....</b>	<b>9</b>
<b>Campo 4.6- Memória descritiva e justificativa .....</b>	<b>9</b>
<b>Campo 4.7- Cláusulas técnicas .....</b>	<b>9</b>
<b>Campo 4.8- Medições .....</b>	<b>10</b>
<b>Campo 4.9- Orçamento.....</b>	<b>10</b>
<b>D.2 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO SITE da DGADR e/ou do GPP .....</b>	<b>10</b>
<b>E. NORMAS ORIENTADORAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA AÇÃO 7.1 .....</b>	<b>11</b>

## LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 – FORMULÁRIO

ANEXO 2 - QUADROS

## **A. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO**

O presente Documento de Apoio tem por objetivo apresentar, de uma forma clara e simples, as principais orientações que as Organizações/Associações de Organizações de Produtores (OP/AOP), beneficiárias dos Programas Operacionais das Organizações de Produtores do Setor das Frutas e Produtos Hortícolas da Ação Ambiental 7.1, devem adotar em sede de candidatura, aquando da apresentação, à DGADR, do pedido de parecer de comprovação sobre o projeto de beneficiação.

O caráter de orientação deste Documento, enquanto ferramenta de apoio à formalização da apresentação do projeto de beneficiação, à DGADR, inserida na candidatura à Ação Ambiental 7.1, para os efeitos indicados supra, não dispensa a consulta à regulamentação em vigor aplicável à Ação em causa, que possa ser divulgada através dos sites das diferentes entidades envolvidas no processo de candidatura.

O presente guia complementa o documento de procedimento operativo dos Programas Operacionais das Organizações de Produtores de Frutas e Produtos Hortícolas - Ação 7.1 – Poupança de Água Através da Reconversão ou Modernização de Sistemas de Rega. PO-0001-DSPA. Edição n.º 1, de 2010-04-27.

Acresce ainda referir que, este Documento pretende ser dinâmico, para que possa integrar quaisquer progressos registados nesta matéria, que possam ser considerados pertinentes, nomeadamente a inclusão de novos procedimentos/modelos e/ou alteração dos existentes.

## **B. ÂMBITO**

As disposições contidas no presente documento aplicam-se a todas as OP/AOP reconhecidas que apresentem um Programa Operacional ou um pedido de alterações, no qual estejam previstos investimentos no âmbito da Ação 7.1 – Poupança de Água Através da Reconversão ou Modernização de Sistemas de Rega, para:

EMISSÃO DO “PARECER DE COMPROVAÇÃO” PELA DGADR, APÓS VALIDAÇÃO DA “SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA”

## C. LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM O PEDIDO DE PARECER DE COMPROVAÇÃO SOBRE O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO PARA CONTROLO DOCUMENTAL

1. Situação de referência conforme Anexo 3 do PO-0001-DSPMA, de 2010-04-27 DO GPP e seus anexos (cartografia detalhada e georreferenciada sobre a área regada (escala 1:25 000, 1:2000): Identificação das parcelas, onde serão realizados os investimento afetos à ação 7.1, em documentos de parcelário agrícola – IE e P3, e na carta militar à escala 1: 25.000 e cadernos de campo ou de exploração);
  2. Parecer de Verificação da Situação de Referência do COTR ou entidade especializada;
  3. Formulário de **candidatura do projeto de beneficiação** (Anexo 1 – FORMULÁRIO / Ficheiro Word para *download*);
  4. **Quadros** com (Anexo 2 – QUADROS / Ficheiro Excel para *download*):
    - A caraterização agroeconómica
    - A caracterização do investimento
    - A evolução de Programes Operacionais (caso a OP já tenha programas operacionais anteriores com ação 7.1);
- Nota: O ficheiro deve ser enviado em formato Excel desbloqueado.
5. Suportes orçamentais das despesas previstas no âmbito do projeto: Faturas pró-forma, orçamentos ou estimativas orçamentais;
  6. Prova de capacitação técnica do instalador (no caso de estarem previstos aquisições de sistemas de rega localizada, conforme previsto no ponto 5.1 do Anexo 4 do PO-0001-DSPMA).

## D. GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO COM O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS DA AÇÃO AMBIENTAL 7.1

(ANEXO 3 do PO-0001-DSPMA, de 27-04-2014)

Atenção: Antes de proceder ao preenchimento do Formulário leia atentamente o presente Guia.

### D.1 FUNCIONAMENTO GENÉRICO

O formulário (Anexo 1) está disponível, em versão Word, no *site* do GPP ([http://www.gpp.pt/MA/PO\\_FH/](http://www.gpp.pt/MA/PO_FH/)) e da DGADR (<http://www.dgadr.mamaot.pt/rec-hid/gestao-racional-e-economia-de-agua>), podendo ser efetuado o *download* para qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro compatível.

Após o preenchimento do formulário Word, podem proceder à sua conversão para o formato “PDF”, bem como os restantes documentos necessários. Os formulários em formato “PDF” e Excel, bem como, todos os documentos são enviados para o endereço de correio eletrónico [dspaa@dgadr.pt](mailto:dspaa@dgadr.pt).

#### Campo 1 - Identificação da OP ou AOP

Devem ser preenchidos os dados de identificação da OP ou AOP:

**Nº de Identificação Fiscal e Nome ou Denominação Social** - Identificação completa e obrigatória, de acordo com o Cartão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas.

**NIFAP** – Identificação do número de identificação que o permite identificar perante o IFAP

**Morada, Localidade, Distrito, Concelho e Freguesia** – Identificação da morada completa relativa à sede social da OP ou AOP e respetivo distrito, concelho e freguesia.

**Código Postal** - O Código Postal deve ser corretamente indicado e, em caso de dúvida, podem ser consultados os serviços dos CTT ou o respetivo *site* na Internet – [www.ctt.pt](http://www.ctt.pt)

**Telefone, Telemóvel e E-mail** – Introduzir os contactos da OP ou AOP

#### Campo 2- Técnico Responsável interlocutor na OP ou AOP

O interlocutor do projeto será a pessoa a contactar para disponibilizar informações adicionais sobre o projeto.

**Nome, Entidade, Função** – deve ser identificada a pessoa responsável por prestar esclarecimentos sobre a candidatura, a entidade a que pertence e a sua função.

Contactos telefónicos e E-mail – identificar corretamente os contactos telefónicos e o endereço de correio eletrónico, o qual é preferencial nos contactos a estabelecer.

### **Campo 3- Dados gerais**

**Campo 3.1** Referir o período temporal do Programa Operacional que irá incluir o presente projeto.

**Campo 3.2** Referir a Direção Regional de Agricultura e Pescas territorialmente competente.

**Campo 3.3** Data do parecer de verificação da situação de referência emitido pelo COTR / Entidade especializada.

**Campo 3.4** Referir qual a percentagem de poupança de água (%) que a OP/ AOP pretende atingir com o projeto de beneficiação.

**Campo 3.5** Referir a área total que irá beneficiar com os investimentos e ações previstos (ha).

**Campo 3.6** Quando aplicável, a OP/AOP deve referir qual o compromisso ambiental que optou.

### **Campo 4. Projeto de beneficiação**

O Projeto de beneficiação, segundo o *PO-0001-DSPMA*, engloba as partes constituintes do PO que apresentam e justificam as melhorias a introduzir no sistema de rega, no âmbito da Ação 7.1, nomeadamente o reflexo na poupança de água.

Conforme referido na ***Estratégia Nacional para os Programas Operacionais Sustentáveis das Organizações de Produtores***, esta ação tem por objetivo promover a poupança de água atendendo ao carácter de recurso escasso. Pretende-se com esta ação que as OP reconvertam ou modernizem sistemas de rega existentes noutros sistemas mais eficientes do ponto de vista da utilização da água, demonstrando uma poupança efetiva deste recurso para a mesma área irrigada.

As ações elegíveis são a reconversão ou renovação de sistemas de rega: aquisição e instalação de sistemas de rega localizada ou de aspersão, aquisição e instalação de sistemas de irrigação integrados, sendo excluídos os investimentos que envolvam aumento de área regada face à situação de partida.

Os compromissos inerentes englobam a substituição de um equipamento/sistema de rega existente ou modernização de um sistema de rega existente, a fim de reduzir o consumo de água.

Para ser elegível para apoio, o novo sistema/equipamento de rega instalado ou o sistema de rega melhorado tem de permitir uma redução de um mínimo de 25% no consumo de água face ao sistema que vai ser reconvertido ou modernizado, comprovado por pessoa ou entidade acreditada para o efeito.

Quando a introdução do novo sistema/equipamento de rega ou o sistema de rega melhorado comprovadamente proporcione novos benefícios ambientais (ex., redução de aplicação de fertilizantes ou redução da erosão do solo), os investimentos que se espera venham a resultar numa redução de pelo menos 10% no consumo de água podem ser também apoiados.

A reconversão ou a modernização do sistema de irrigação não deve resultar num aumento da área irrigável. (PO-0001-DSPMA)

A implementação da estratégia pressupõe assim o melhoramento das condições de exploração dos sistemas de rega existentes, de modo a rentabilizar os investimentos, por via do uso eficiente da água e dos restantes fatores de produção, de forma ambientalmente sustentável.

Os projetos a candidatar deverão pois identificar as deficiências de conceção e de operação dos sistemas existentes, verificadas na situação de referências, e propor as melhorias necessárias à sua correção ou otimização.

Deverão determinar e comprovar os níveis de eficiência do sistema no que se refere a aplicação de água para rega, bem como a eficiência dos melhoramentos a introduzir, comparando a situação de partida com a situação beneficiada.

As situações em apreciação deverão ser, sempre que possível, acompanhadas de dados práticos, recolhidos em campo e devidamente registados em cadernos de campo.

As melhorias a introduzir tendentes à redução dos consumos de água para rega poderão incidir sobre a globalidade do sistema afeto à rega ou sobre parte dele, desde a cabeceira do sistema até à parcela de rega. (PO-0001-DSPMA)

#### **Campo 4.1- Resumo do projeto de beneficiação**

A OP/AOP deve efetuar uma breve síntese do projeto, mencionando a área geográfica de enquadramento, o contexto (cultura, sistema e equipamento de rega, áreas beneficiada, outro), os objetivos gerais, as atividades e ações a desenvolver, os principais investimentos e os resultados esperados.

#### **Campo 4.2- Fundamentação do projeto**

Deve ser apresentado uma síntese do diagnóstico que deve caracterizar a situação de referência, as necessidades e potencialidades do projeto, permitindo avaliar a sua pertinência.

Para realizar o diagnóstico a OP/AOP deve descrever os pontos fracos, ou seja, os aspetos suscetíveis de melhoria, tendo em vista a poupança de água e as necessidades, o que é preciso implementar na reconversão ou modernização dos sistemas de rega e as oportunidades (as soluções que têm que encontrar) relativamente ao âmbito em que se desenvolve o projeto, o que permitirá justificar a realização do mesmo.



### **Campo 4.3- Resultados esperados**

Devem ser identificados os resultados que se espera atingir com a realização do projeto, e o(s) momento(s), no tempo, em que se espera alcançar, tendo como base a situação de partida caracterizada na situação de referência.

### **Campo 4.4- Caracterização da exploração após a introdução das melhorias tendentes à poupança de água**

- Objetivos a atingir por investimento realizado
- Descrição e caracterização das melhorias associadas a cada investimento
- Caracterização da exploração após a introdução das melhorias propostas

### **Campo 4.5- Peças desenhadas com apresentação do projeto**

Devem ser apresentadas as peças desenhadas associadas a reconversão ou renovação de sistemas de rega.

### **Campo 4.6- Memória descritiva e justificativa**

- Descrição relativa à fundamentação do projeto de beneficiação, descrição e caracterização dos investimentos a efetuar tendo em conta as deficiências detetadas na situação de referência.
- Caracterização da situação com a aplicação do investimento.
- Justificação e fundamentação das melhorias propostas (ações/tarefas) e tendentes à poupança de água, em articulação com os aspetos a melhorar referidos na situação de referência.
- Forma de intervenção da OP/AOP sobre o investimento realizado (acompanhamento da OP/AOP junto dos seus associados; indicação de medidas a adotar pela OP/AOP junto dos seus associados quando se registem desvios ao projeto de beneficiação e/ou medidas a adotar quando os objetivos de poupança de água não estão a ser atingidos, outra).

### **Campo 4.7- Cláusulas técnicas**

Devem ser referidas as metodologias aplicadas e a descrição das características técnicas dos equipamentos adquiridos.

### **Campo 4.8- Medições**

Deve referir quais as medições e dados recolhidos e associados às tarefas previstas e a que momento se referem.

**Nota:** Todos os dados e informações registados no âmbito do projeto de beneficiação devem ser registados em caderno de campo, e ou em *dossier* de execução do projeto próprio para o efeito.

### **Campo 4.9- Orçamento**

Deve ser referida a descrição e a fundamentação dos investimentos a afetar à ação 7.1, nomeadamente os equipamentos e as aquisições de serviço propostos em todo o PO e por ano de PO.

Estão disponíveis quadros modelo de investimento para o PO e em cada ano do PO (Anexo 2).

**Nota:** Apenas são elegíveis investimentos:

- Relacionados com a reconversão ou renovação de sistemas de rega: aquisição e instalação de sistemas de rega localizada ou de aspersão, aquisição e instalação de sistemas de irrigação integrados.
- Previstos no Anexo 4 do PO-0001-DSPMA.

## **D.2 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO SITE da DGADR e/ou do GPP**

Os documentos mencionados neste guia estão disponíveis para *download* no site oficial do GPP ([http://www.gpp.pt/MA/PO\\_FH/](http://www.gpp.pt/MA/PO_FH/)) e da DGADR. (<http://www.dgadr.mamaot.pt/rec-hid/gestao-racional-e-economia-de-agua>)

## E. NORMAS ORIENTADORAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA AÇÃO 7.1

1. A OP/AOP deve apresentar apenas um valor de percentagem de poupança de água a que se propõe.
2. Deve ser apresentada a área que será beneficiada e afeta à ação 7.1, por ano de PO, ou em todo o PO, consoante o caso.
3. Deve ser apresentada uma lista de produtores afetos ao projeto a desenvolver que inclua informação relativa à localização das suas parcelas (parcelário, concelho e freguesia).
4. A cartografia apresentada deve identificar as parcelas que serão beneficiadas pela ação 7.1, em documentos de parcelário agrícola – IE e P3, e na carta militar à escala 1: 25.000.
5. Relativamente à dotação de rega de referência, deve ser apresentado apenas um valor médio por cultura e para cada situação homogénea.
6. A situação de referência identifica, numa fase prévia, as deficiências de conceção e de operação dos sistemas de rega existentes, assim como, os aspetos suscetíveis de melhoria, tendo em vista a poupança de água. O projeto de beneficiação deve identificar e propor as melhorias necessárias à sua correção e otimização. Desta forma, todos os investimentos previstos devem estar relacionados com a **reconversão e renovação do sistema de rega** e ser justificados em coerência com o identificado na situação de referência que foi verificada e sempre tendo presente o objetivo de poupança de água a atingir. Deve ainda ser referenciado qual o objetivo a alcançar com cada equipamento ou aquisição de serviço em causa, tendo em conta o enquadramento da ação ambiental.
7. O **orçamento** deve incluir todos os investimentos previstos por ano do Programa Operacional.
8. Investimentos previstos no âmbito das MELHORIAS AMBIENTAIS (ponto 6 do anexo 4 do PO-0001-DSPMA): no que se refere aos equipamentos associados aos avisos de rega, controlo de humidade do solo, é necessário a descrição da metodologia seguida nesta ação para efeitos de gestão da rega (tipo de sonda, método de leitura, medições efetuadas, n.º tubos /ha, registos de campo, etc., n.º frequência de medições, n.º medições por parcela, etc..).
9. Para cumprimento do Procedimento Operativo, no caso de estar prevista a aquisição de sistemas de rega localizada no projeto de beneficiação, é necessário que seja igualmente enviada à DGADR a comprovação da “prova da capacitação técnica do instalador” do sistema de rega localizada previsto no projeto de beneficiação apresentado, tal como referido no ponto 5.1 (Rega Localizada) do referido procedimento “Os sistemas de rega localizados obrigam a elevados custos de investimento e de manutenção. Considerando que a eficiência de rega destes sistemas será, em termos potenciais, da ordem dos 90% são elegíveis sistemas de rega localizada com recurso a gotejadores ou microaspersores, desde que seja feita prova da capacitação técnica do instalador”.
10. Segundo orientações do Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral, do MAM, relativamente à aquisição de fitas de rega: *“É admissível a inclusão dos custos associados a este equipamento no âmbito desta medida. No entanto, esta elegibilidade deve ser vista de forma integrada no projeto de beneficiação apresentado pela OP, contribuindo para o objetivo da medida, e deve ser objeto de parecer favorável emitido pela entidade competente, DGADR, quanto ao objetivo proposto alcançar”* - redução do consumo de água “*face ao sistema de rega proposto do qual faz parte a fita de rega.*”. Quando está prevista a aquisição de fita de rega, o projeto deve apresentar a fundamentação técnica e detalhada, como medida que irá conduzir à poupança de rega proposta.

**11. Envio da candidatura e dados adicionais:** Todos os elementos do processo devem ser enviados à DGADR por email (dspaa@dgadr.pt), devidamente assinados, carimbados, datados e acompanhado de respetiva carta, dirigida ao Diretor-Geral, com o pedido de parecer de comprovação ou apresentação de dados adicionais.

**12. Anexos ao projeto de beneficiação:** Todos os anexos ao projeto de beneficiação enviados devem vir numerados e referenciados no formulário. Deve ser elaborado um índice dos anexos.

**13.** A OP deve registar os resultados anuais atingidos, assim como, as devidas justificações em situações de ocorrência de desvios à execução do projeto de beneficiação, através do preenchimento do seguinte quadro-tipo que deve remeter à DRAP aquando do envio da ficha anual de resultados alcançados com o programa operacional (prevista no ponto 7.4 do PO-0004-DSFAA, de 14-09-2009).

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Investimentos realizados					
Tarefas concretizadas					
Dotações de rega no final da campanha de rega por cultura ou parcela homogénea.					
Orçamento executado					
Desvios à execução do projeto de beneficiação					

**14.** Quando a candidatura é uma continuação de um projeto de beneficiação da ação 7.1 pertencente a um Programa Operacional anterior, o projeto proposto pela OP/AOP, deve ser devidamente justificado em termos de ações, orçamentos, dotações propostas, metodologias e fundamentações, etc..., devendo concretizar quais as inovações agora propostas, novas áreas, e novas estratégias de ação/metodologias a implementar no novo PO. Nesta situação, os dados referidos no ponto 13 destas normas devem ser enviados à DGADR juntamente com o novo projeto de beneficiação da OP/AOP.